



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.219/74.-

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito de Cr\$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil cruzeiros) suplementar às seguintes verbas do exercício financeiro de 1.974:

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

1.1 3120 00	Câmara.....	Cr\$	1.000,00
1.1 3130 00	Câmara.....	Cr\$	1.000,00
1.1 3140 00	Câmara.....	Cr\$	1.000,00
2.1 3120 02	Gabinete do Prefeito.....	Cr\$	8.000,00
2.1 3130 02	idem idem.....	Cr\$	1.000,00
2.1 3140 02	idem idem.....	Cr\$	5.000,00
2.4 3120 05	Diretoria (Administração)....	Cr\$	5.000,00
2.4 3130 05	idem idem.....	Cr\$	5.000,00
2.4 3140 05	idem idem.....	Cr\$	5.000,00
2.5 3120 05	Pessoal.....	Cr\$	1.000,00
2.6 3120 05	Material.....	Cr\$	2.000,00
2.6 3130 05	idem idem.....	Cr\$	500,00
2.7 3120 05	Exp. Arquivo e Protocolo.....	Cr\$	2.000,00
2.7 3140 05	idem idem.....	Cr\$	200,00
3.4 3120 11	Tesouraria.....	Cr\$	2.000,00
3.5 3120 17	Controle Patrimonial.....	Cr\$	1.000,00
4.2 3120 66	Educação Física Desportos....	Cr\$	2.000,00
4.2 3130 66	idem idem.....	Cr\$	10.000,00
4.3 3250 81	Biblioteca.....	Cr\$	300,00
5.1 3120 71	Assistência Médica Hospitalar	Cr\$	3.000,00
6.1 3250 81	Bem Estar Social (Pasep).....	Cr\$	30.000,00
6.1 3250 81	idem idem (Pasep-F.P.M.).....	Cr\$	3.000,00
7.1 3140 04	Obras e Cadastro.....	Cr\$	5.000,00
7.3 3250 81	Estradas Municipais.....	Cr\$	6.000,00
7.5 3120 47	Máquinas e Veículos.....	Cr\$	80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



7.5	3130	47	idem idem.....	Cr\$	5.000,00
7.5	3250	81	idem idem.....	Cr\$	5.000,00
7.8	3120	92	Limpeza Pública.....	Cr\$	15.000,00
7.8	3250	92	idem idem.....	Cr\$	10.000,00
7.9	3130	93	Iluminação Pública.....	Cr\$	50.000,00
7.10	3250	81	Praças, Jardins, etc.....	Cr\$	2.000,00
7.11	3140	96	Mercado.....	Cr\$	1.000,00
7.12	3120	96	Matadouro.....	Cr\$	3.000,00
			SOMA.....	Cr\$	271.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

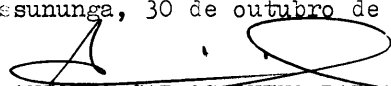
Obras Públicas

4.2	4110	66	Ed. Física e Desportos.....	Cr\$	10.000,00
			Equipamentos e Instalações		
7.1	4130	04	Obras e Cadastro.....	Cr\$	20.000,00
			Material Permanente		
7.9	4140	93	Iluminação Pública.....	Cr\$	25.000,00
			SOMA.....	Cr\$	55.000,00

Artigo 2º) - O crédito suplementar aberto no artigo primeiro será coberto pelo excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício financeiro.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

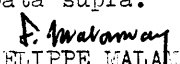
Pirassununga, 30 de outubro de 1.974.


DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA

- Prefeito Municipal -

Publicada na Portaria.

Data supra.


FELIPPE MALACHIAN

Diretor do Serviço de Administração.